Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEGUNDA * 05 DE MAIO DE 2025 ANO XLV * N.º 100 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 2

PORTARIA SEMAD N.º 1.317, DE 05 DE MAIO DE 2025 2

PORTARIA SEMAD N.º 1.318, DE 05 DE MAIO DE 2025 2

PORTARIA SEMAD N.º 1.319, DE 05 DE MAIO DE 2025 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2

PORTARIA N.º 608/2025 - SEMUS 2

PORTARIA N.º 609/2025 - SEMUS 4

TERMO DE ADESÃO À ATA N.º 29/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.010/2025 - CPL/PMSL/MA 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 5

PORTARIA N.º 48, DE 05 DE MAIO DE 2025 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1.317, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 11111.000230/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA**, matricula: 10802, Cargo: Subinspetor, Nível GV, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao quarto (30/12/2006 a 29/12/2011) quinquênio, no período de 01/05/2025 a 29/07/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1018e993-8d1c-4366-9f0f-59c14f181fe2

PORTARIA SEMAD N.º 1.318, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 25101.001551/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **MARY JANE FRANCA DE ALCANTARA**, matricula: 38106, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Assistência Social, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, referente ao segundo (03/07/2014 a 02/07/2019) quinquênio, no período de 01/05/2025 a 29/07/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 669913ea-9b4b-4d95-9a96-da4100758b65

PORTARIA SEMAD N.º 1.319, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 183 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 13101.008728/2025.

RESOLVE: Conceder à servidora **GISELLE CARVALHO GONÇALVES**, Matrícula nº 19495 Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período de 03 (três) anos, sem vencimento a partir de 23/04/2025 a 06/04/2028.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 32eefffb-226a-4a65-b52f-14a99dc71cfa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA N.º 608/2025 - SEMUS

Estabelece normas referentes ao acesso, inscrição, documentação necessária, critérios de classificação para atendimento no Espaço TEA, vinculado ao Hospital da Criança – Dr. Odorico Amaral de Matos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a garantia de direitos das crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de acesso ao Espaço TEA, de forma equitativa, transparente e com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;

CONSIDERANDO a importância de assegurar previsibilidade, isonomia e controle social sobre o processo de inscrição, seleção e acompanhamento das vagas, fortalecendo a confiança dos usuários e a efetividade da política pública voltada ao TEA no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento multiprofissional e acolhimento humanizado às crianças com TEA no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o Espaço TEA, ao promover cuidado especializado, multiprofissional e contínuo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), articula-se com os princípios e diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), configurando-se como ponto estratégico no cuidado em saúde mental infantojuvenil no Município de São Luís;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O atendimento no Espaço TEA, vinculado ao Hospital da Criança – Dr. Odorico Amaral de Matos, será realizado de acordo com os critérios, procedimentos e orientações definidos nesta Portaria.

Art. 2º O Espaço TEA constitui serviço ambulatorial especializado, voltado ao acompanhamento multiprofissional e acolhimento humanizado às crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA e suas famílias, com articulação à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais políticas públicas.

Art. 3º O Espaço TEA atenderá crianças com idade de até 11 anos e 11 meses e 29 dias, no momento da inscrição, mediante comprovação documental.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O acesso aos serviços do Espaço TEA será realizado por meio de inscrição pela internet, no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís ou nos pontos de atendimento presencial, constantes no Anexo II e conforme cronograma constante no Anexo I, desta Portaria.

Parágrafo Único. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal da criança, com o preenchimento de formulário eletrônico e envio digitalizado da documentação exigida.

Art. 5º Para inscrição e efetivação do cadastro, deverão ser apresentados os seguintes documentos digitalizados:

I – Certidão de nascimento ou RG da criança e CPF;

II – RG e CPF do responsável legal;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Cartão do SUS da criança;

V – Laudo médico com CID e diagnóstico ou suspeita de TEA;

VI – Comprovante de matrícula na Rede de Ensino do Município de São Luís, para acesso à cota reservada, definida no Art. 7º, §3º, desta Portaria.

VI – Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único – CadÚnico, quando houver.

Parágrafo Único. As inscrições com documentação incompleta serão ser indeferidas.

Art. 6º Após o prazo das inscrições, a equipe técnica do SEMUS, constituída por ato próprio, realizará a análise documental, seguida de classificação, conforme critérios definidos nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º O acesso ao atendimento no Espaço TEA poderá ser concedido a todas as crianças com indicação clínica compatível, sendo a classificação dos inscritos organizada com base nos seguintes critérios de priorização:

I – Crianças residentes na Cidade de São Luís;

II – Diagnóstico confirmado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), por Laudo Médico, contendo CID correspondente, emitido por profissional habilitado na área;

III – Laudo médico com CID e diagnóstico ou suspeita de TEA, emitido por estabelecimento da Rede de Saúde do Município São Luís, emitido por profissional habilitado na área;

IV – Laudo médico com CID e diagnóstico ou suspeita de TEA, emitido por estabelecimento público de saúde, emitido por profissional habilitado na área;

V – Criança em acolhimento institucional ou medida protetiva judicial;

VI – Maior vulnerabilidade social e econômica, aferida com base na faixa de renda familiar identificada no Cadastro Único (CadÚnico).

§1º Os critérios de priorização estabelecidos neste artigo não restringem o acesso ao atendimento, servindo exclusivamente para ordenar a oferta dos serviços de forma justa e transparente, diante da limitação de vagas disponíveis.

§2º A equipe do Espaço TEA poderá realizar visita domiciliar, entrevista social para análise das condições sociais e econômicas da criança.

§3º Serão reservados 30% das vagas para alunos regularmente matriculado na Rede de Ensino do Município de São Luís, observados os mesmos critérios definidos no caput deste artigo, para classificação.

§4º O Resultado da Classificação será divulgado no site da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cronograma constante no Anexo I, desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DA LISTA DE ESPERA

Art. 8º Quando o número de inscritos superar a capacidade de atendimento do Espaço TEA, será organizada lista de espera, com validade de 01 (um) ano, com base nos critérios de classificação estabelecidos nesta Portaria.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde manterá a lista disponível para consulta.

§2º A convocação de crianças que constam na lista de espera, ocorrerá à medida que houver liberação de vagas, por meio contato telefônico e/ou e-mail cadastrado no ato da inscrição, observada rigorosamente a ordem de classificação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Espaço TEA em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar normas complementares para execução desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação da Portaria	Divulgação oficial da norma que regulamenta o funcionamento do Espaço TEA	05/05/2025 (Segunda-feira)
Início das Inscrições	Abertura do período de inscrições para solicitação de vagas	06/05/2025 às 8h (Terça-feira)
Encerramento das Inscrições	Último dia para envio da documentação e preenchimento do formulário digital	11/05/2025 às 23h59m (Domingo)
Divulgação do Resultado	Publicação da lista de classificação, conforme critérios	28/05/2025 (Quarta-feira)
Início do Atendimento	Início efetivo das atividades de acolhimento e intervenção	30/05/2025 (Sexta-feira)

ANEXO II – PONTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

1. Centro de Saúde Dr. Expedito Alves de Melo, localizado na Avenida Brasil, s/n, Quadra 12, Residencial Alexandra Tavares;
2. Centro de Saúde Santa Bárbara, localizado na Rua Principal, nº 180, Santa Bárbara;
3. Parque do Bom Menino, localizado na Avenida Alexandre de Moura, s/n, Centro;
4. Unidade Saúde Já – Itaqui Bacanga, localizado na Avenida dos Portugueses, Vila Isabel/Anjo da Guarda;
5. Central de Marcação de Consultas e Exames – CEMARC, localizado na Avenida dos Franceses, S/N, Alemanha;
6. Centro de Especialidade Médica Vila Esperança, localizado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Km 11, nº 250, Maracanã (No mesmo imóvel de funcionamento da Sub-Prefeitura)

O Atendimento presencial será realizado de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 8h às 16h e Sábado das 8h às 12h.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 329fb654-0155-47fc-8ed0-915166f27a96

PORTARIA N.º 609/2025 - SEMUS

Designa a Comissão Organizadora para Supervisionar e Acompanhar o acesso, inscrição, análise de documentos e critérios de classificação, para atendimento no Espaço TEA, vinculado ao Hospital da Criança – Dr. Odorico Amaral de Matos, e dá outras providências

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para Supervisionar e Acompanhar o acesso, inscrição, análise de documentos e critérios de classificação, para atendimento no Espaço TEA, vinculado ao Hospital da Criança – Dr. Odorico Amaral de Matos.

Art. 2º Ficam designados para sua composição os seguintes servidores:

Nº	NOME	SETOR
01	RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	SARS/SEMUS
02	ORLENE NASCIMENTO DA SILVA	SARS/SEMUS
03	TAMYRES CRISTINY AGUIAR MENDONÇA COELHO FERREIRA	SCRAA/SEMUS
04	TALENA CARDOSO LIMA VELOSO	SCRAA/SEMUS
05	MARCIANA DA SILVA CONSTANCIO VALADÃO	SCRAA/SEMUS
06	DELIÁ SILVA PASSINHO	SCRAA/SEMUS
07	HIGOR OLIVEIRA ALAHDEF	ASSEJUR/SEMUS
08	TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES	ASSEJUR/SEMUS
09	CRISTIANE REIS SOARES MARINHO	TEA/SEMUS
10	ISABELE CUTRIM ESTRELA	TEA/SEMUS
11	PAULA KESLLEY ARAÚJO MALHEIROS OLIVEIRA	SEAD/SEMUS
12	JANICELMA FERNANDES DE SOUSA GUALTER	HC - ESPAÇO TEA

Art. 3º Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer pro-labore, devendo ser convocados no horário pertinente às suas atividades normais na Prefeitura Municipal de São Luís.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e98ab827-de67-4bd4-8b5c-1a445b6cd333

TERMO DE ADESÃO À ATA N.º 29/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.010/2025 - CPL/PMSL/MA

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua titular, torna público que aderiu (em forma de carona) à **Ata de Registro de Preços nº 29/2025/CPL/PMSL/MA, Pregão Eletrônico SRP Nº 90.010/2025 – CPL/PMSL/MA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 11109.000009/2024**, para fins de Contratação de empresa especializada para fornecimento produtos de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no valor de **R$ 15.032,50 (quinze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **V.A.C DE S. ROSA CONSULTORIA, ASSSESSORIA E COMÉRCIO EM GERAL (CNPJ nº 35.374.607/0001-16),** por meio do Proc. Administrativo nº 15901.009131/2025, conforme **PARECER JURÍDICO Nº 111/2025/CPL/PMSL.**

São Luís (MA), 05 de maio de 2025.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c723a43e-78a3-4333-ac69-f50203ac8e15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA N.º 48, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 24, § 1º, do Decreto nº 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Hospital Municipal Djalma Marques-HMDM, aprovado pelo Decreto nº 61.165, de 10 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 48 de 05 de Maio de 2025

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	9	15201.1030202252.132.3.3.90.91.1500001002	20.000,00	ANULAÇÃO	8	15201.1030202252.132.3.3.90.93.1500001002
2	4	15201.1030202252.132.3.3.90.30.1500001002	500.000,00	ANULAÇÃO	7	15201.1030202252.132.3.3.90.92.1500001002
3	15	15201.1030202252.132.3.3.90.39.1600000000	1.500.000,00	ANULAÇÃO	16	15201.1030202252.132.3.3.90.92.1600000000
4	14	15201.1030202252.132.3.3.90.30.1600000000	500.000,00	ANULAÇÃO	16	15201.1030202252.132.3.3.90.92.1600000000
5	5	15201.1030202252.132.3.3.90.39.1500001002	1.000.000,00	ANULAÇÃO	7	15201.1030202252.132.3.3.90.92.1500001002

Anulação: 3.520.000,00

Resumo Geral

Anulação	**3.520.000,00**

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: b64db7c2-6d07-445b-a7e0-94b24a7e5020

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-05-05T21:00:00-0300